



Município da Chamusca

## DESPACHO

### CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO

2017 - 2020

1. O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à administração autárquica o SIADAP aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro que foi alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, estipula no seu artigo 21.º que nos Municípios o CCA é presidido pelo Presidente da Câmara e integra os Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro; o Dirigente responsável pela área de recursos humanos e três a cinco Dirigentes, designados pelo Presidente da Câmara.

2. O n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, estipula que o Presidente da Assembleia Municipal ou outro elemento da mesa em que seja delegada a competência tem que fazer parte do CCA;

3. O n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de setembro estipula que o Diretor do Agrupamento de Escolas da Chamusca ou seus representantes também têm que ser parte integrante do CCA.

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 14.02.2017, foi determinada a composição deste órgão.



## Município da Chamusca

Verificando-se a necessidade de proceder à alteração da composição do CCA, **determino**, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que passem a integrar o CCA os seguintes membros:

- Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., Presidente da Câmara;
- Cláudia Patrícia Alves Moreira, Dr.ª, Vereadora a Tempo Inteiro;
- Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Eng., Vereador a Tempo Inteiro;
- Joaquim José Duarte Garrido, Presidente da Assembleia Municipal;
- Célia Maria Valentim de Oliveira, Professora do Agrupamento de Escolas da Chamusca;
- Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Eng.ª, Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras e Ambiente;
- Ana Lúcia Pereira Pimpão Seródio, Dr.ª, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se conhecimento do presente Despacho aos membros designados para o CCA, e publique-se na página eletrónica da Câmara Municipal, conforme determina o disposto no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Chamusca, 25 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.